

ANTÓNIO MARIA DA SILVA

Legislaturas: V.

Data de nascimento

- 1887-09-10.

Localidade

- Macau.

Habilitações literárias

- Licenciatura em Direito.

Profissão

- Advogado.

Carreira profissional

- Vice-cônsul, Cônsul Geral interino de Portugal e Juiz do Tribunal Misto Internacional, em Xangai (1916-1920);
- Mesário da Santa Casa da Misericórdia de Macau;
- Chefe da Repartição Técnica do Expediente Sínico de Macau;
- Presidente da Junta de Inspeção das Escolas Chinesas.

Carreira político-administrativa

- Membro do Conselho Legislativo de Macau.

Carreira parlamentar

Legislaturas	Círculo	Comissões
V	Macau	Colónias.

Intervenções parlamentares

V Legislatura (1949-1953)

1.ª Sessão Legislativa (1949-1950)

- Faz uma exposição sobre o passado e o presente de Macau, como seu representante na Assembleia Nacional, onde trabalhará pelo prestígio da Nação e pelo progresso daquela colónia.
- Fala sobre a necessidade da modificação do Decreto n.º 36.020, ampliando o âmbito da licença graciosa aos naturais das colónias, e refere-se a outros assuntos que interessam a Macau.
- Discute, na generalidade, a proposta de lei que reorganiza o ensino das belas-artes.
- Faz algumas observações ao Decreto n.º 36:020, de 7 de Dezembro de 1946.

2.ª Sessão Legislativa (1950-1951)

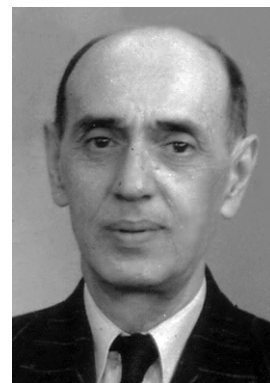
- Refere-se à visita do Sr. Ministro, das Colónias ia Macau e sugere a ida de uma comissão parlamentar à mesma colónia.
- Discute na generalidade a proposta de lei de revisão da Constituição e do Acto Colonial.
- Fala na especialidade sobre a proposta de revisão da Constituição.

3.ª Sessão Legislativa (1951-1952)

- Refere-se à visita a Portugal de jornalistas das nossas províncias ultramarinas, iniciativa do Sr. Ministro do Ultramar, que louva.
- Refere-se à visita do Sr. Ministro do Ultramar ao Estado da Índia, a Macau e a Timor.
- Refere-se à viagem do Sr. Ministro do Ultramar às províncias ultramarinas do Oriente e saúda S. Ex.^a em nome de Macau, sobre cuja colónia faz considerações.
- Fala na especialidade sobre a proposta de lei do exercício da actividade bancária no ultramar.

4.ª Sessão Legislativa (1952-1953)

- Discute na generalidade a proposta de lei relativa ao Plano de Fomento.
- Refere-se à acção missionária de S. Francisco Xavier no Extremo Oriente, incluindo Macau, a propósito do 4.º centenário da sua morte.
- Refere-se a artigos insertos num jornal francês acerca de Macau, que classifica de falsos nas suas narrativas.
- Discute na generalidade a proposta da Lei Orgânica do Ultramar.
- Refere-se à base LXXV do articulado da mesma proposta.
- Responde ao Sr. Mário de Figueiredo acerca da base LXXV do mesmo articulado.



- Refere-se ao seu discurso publicado no *Diário das Sessões* n.º 207, em que rectifica algumas das expressões.